



LEI Nº 1.978 /

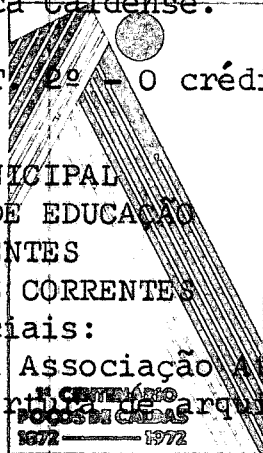
AUTORIZA A COBERTURA DE ARQUIBANCADA DA  
A.A. CALDENSE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil - cruzeiros) para atender as despesas com a cobertura de arquibancadas da Associação Atlética Caldense.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
- 66 - Contribuição à Associação Atlética Caldense para a cobertura de arquibancadas.....Cr\$ 20.000,00



ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
- ENCARGOS GERAIS
- DÍVIDA FUNDADA INTERNA
- 4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.1.0. - Amortização da Dívida Pública
- 03 - Amortização da Dívida Municipal..... Cr\$ 20.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 1.972

RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

.....  
PUBLICA NO "DIÁRIO DE P.CALDAS" EDIÇÃO Nº 8018 DE 26/03/1972.

.....